

29 de junho de 2023

Ofício: 310/2023 – GABINETE DO PREFEITO
Excelentíssimo Senhor
Heristow Rounyely Aragão
Presidente da Câmara Municipal do Paudalho - PE


Assunto: Sanção 17/2023 ao Projeto de Lei nº 05/2023

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo vimos pelo presente, sempre respeitosamente, perante Vossa Excelência encaminhar Sanção 17/2023 (Doc. 01), referente ao Projeto de Lei 05/2023, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na publicação da Lei 1.077/2023, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

Construindo um novo amanhã!

Recebi em
03/07/2023
Artesc 115



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado
ERL de 03 de 23
Escritório

LEI MUNICIPAL Nº 1.077/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.011 de 02 de dezembro de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 9.000.000,00, com fonte de anulação 2 – Excesso de Arrecadação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

02	PODER EXECUTIVO					
02	13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E				
02	13	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E			
15	URBANISMO					
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
15	451	1502	DESENVOLVIMENTO URBANO			
15	451	1502	3048	0000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte: Transferências de Recursos de Convênios	6.000.000,00
02	PODER EXECUTIVO					
02	13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E				
02	13	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E			
27	DESPORTO E LAZER					
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
27	122	2702	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS			
27	122	2702	3049	0000	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER COM INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte: Transferências de Recursos de Convênios	3.000.000,00

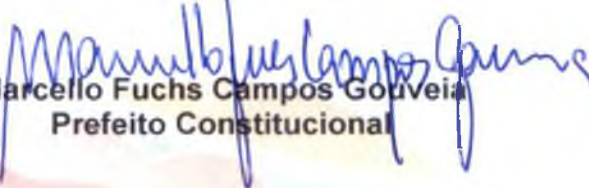
(Handwritten signature)



Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 29 de junho de 2023.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SANÇÃO 17/2023
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 05/2023

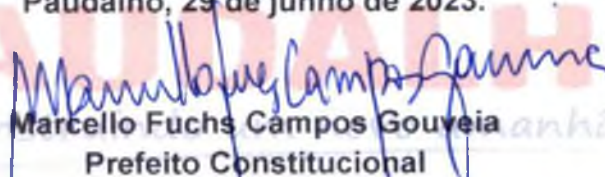
Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Com a devida comunicação da Colenda Câmara, o referido projeto de autoria do Gabinete do Poder Executivo Municipal, foi apresentado e aprovado por unanimidade em única discussão e votação na 18ª Reunião Ordinária, do 13º Período Legislativo, realizada no dia 14 de junho de 2023.

Com redação final apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e aprovada por unanimidade na 19ª Reunião Ordinária do 13º Período Legislativo realizada em 21 de junho de 2023, assim sendo, sanciono o referido projeto e pronunciando-me desta forma, por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 29 de junho de 2023.



Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Rua João Alfredo, 100 - Centro - Paudalho - PE
CEP: 55.825-000 - Fone: (81) 3636.1306
CNPJ: 08.860.181/0001-38

Ofício Nº.165/2023

Exmo.Sr.Prefeito de Paudalho

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Nesta

Paudalho, 21 de junho de 2023.

Venho através deste, comunicar a Vossa Excelência que o **Projeto de Leiº.05/2023 de autoria do Poder Executivo**, foi apresentado e Aprovado por Unanimidade em única discussão e votação na 18ª Reunião Ordinária do 13º.Período Legislativo realizada no dia 14 de junho de 2023.

Vale ressaltar que a redação final da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao referido Projeto de Lei acima mencionado, foi apresentada e Aprovada por Unanimidade na 19ª Reunião Ordinária do 13º. Período Legislativo realizada no dia 21 de junho de 2023, a qual segue em anexo.

Respeitosamente,

Ana Paula Rosa Henriques Araújo

Assessora Legislativa

Paudalho em 28-06-2023



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Câmara Municipal de Paudalho - PE
Agenda Parlamentar
Três Discussão e Votação
28.10.23

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL Nº 30/2023 AO PROJETO DE LEI 05/2023 DO EXECUTIVO

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa e em consonância com a Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Paudalho - PE aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 9.000.000,00, com fonte de anulação 2 – Excesso de Arrecadação, destinado exclusivamente à realização de despesas:

02	PODER EXECUTIVO				
02	13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E			
02	13	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E		
15	URBANISMO				
15	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
15	451	1502	DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	451	1502	3048	0000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte: Transferências de Recursos de Convênios 6.000.000,00
02	PODER EXECUTIVO				
02	13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E			
02	13	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E		
27	DESPORTO E LAZER				
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
27	122	2702	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS		
27	122	2702	3049	0000	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER COM INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte: Transferências de Recursos de Convênios 3.000.000,00

CNPJ 08.860.181/0001-38

CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paudalho, 21 de junho de 2023.

Gerson Dionísio da Silva Filho

Gerson Dionísio da Silva Filho
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

PAUDALHO

CNPJ 08.860.181/0001-38

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 05 EM 02 DE JUNHO DE 2023

Câmara Municipal do Paudalho - PE

Comissão de Constituição e Justiça

Discussão e Votação

Em 21/06/23

Redação Final

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 9.000.000,00, com fonte de anulação 2 – Excesso de Arrecadação, destinado exclusivamente à realização de despesas:

02	PODER EXECUTIVO				
02	13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E			
02	13	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E		
15	URBANISMO				
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15	451	1000	DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	451	1000	3000	0000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			Fonte: Transferências de Recursos de Convênios 6.000.000,00
02	PODER EXECUTIVO				
02	13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E			
02	13	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E		
27	DESPORTO E LAZER				
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
27	122	2702	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS		
27	122	2702	3049	0000	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER COM INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			Fonte: Transferências de Recursos de Convênios 3.000.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CNPJ 08.860.181/0001-38

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br



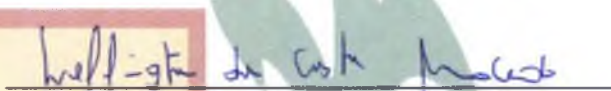
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Plenário da Câmara Municipal de Paudalho, 21 de junho de 2023.


Heristow Rounely Aragão Vieira
Presidente


Miqueias Máximo Correia
1º Secretário


Wellington da Costa Macedo
2º Secretário

PAUDALHO

CNPJ 08.860.181/0001-38

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
1964 - 2023 - 59 ANOS DE HISTÓRIA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Parecer N° 01/2023

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

I- Relatório

O Poder Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para criação de projeto de infraestrutura em desporto, lazer e diversas obras com fonte de pagamento relativo a emendas parlamentares.

Os Créditos adicionais estão previstos no art. 40 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, onde consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, bem como no que dispõe o art. 126 da LOM.

II- Voto

Em face do exposto, o Projeto de Lei reveste-se de boa forma e constitucionalidade legal, e de boa técnica legislativa e no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua Aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Paudalho 12 de Junho de 2023.



Antônio Cândido Ferreira Júnior
Relator



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA MUNICIPAL JOÃO DE GUEDES

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 05/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe acerca de autorização ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal e dá outras providências.

Em conformidade com relatório do Vereador Antônio Cândido Ferreira Júnior, opina por sua aprovação, por entender que referida proposição atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Estiverem presentes os Vereadores:

Antônio Cândido Ferreira Júnior
Presidente da Comissão de finanças,
Orçamento e Desenvolvimento Econômico.

Antônio Cândido Ferreira Júnior
Relator

Thiago Fernando da Silva
Membro

Sergio Gomes da Silva
Suplente

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Paudalho 12 de Junho de 2023.



PORTARIA Nº 102, 12 de Junho de 2023.

Nomeia o Relator, o Membro e o Suplente para elaboração do Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2023 de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 26º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho:

Considerando a Indicação nº 01/2023, do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, para composição dos demais membros da Comissão:

Considerando a primícia para elaboração do Parecer do Projeto de Lei nº 05/2023 de autoria do Poder Executivo.

DECIDE:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico:

Relator – Antônio Candido Ferreira Júnior.

Membro – Thiago Fernando da Silva.

Suplente – Sergio Gomes da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Paudalho

Heristow Rounyely Aragão Vieira
Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA POPULAR JOÃO DE GUEDES

CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Rua João Alfredo, 100-Centro – Fone (0xx81) 3636-1306
CEP 55.825-000 CNPJ 08.860.181/0001-38

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico.
Indicação: nº 01/2023

O Presidente da **Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico** da Câmara Municipal de Paudalho, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Incisos V e X do Art. 45 da Resolução nº 22/2020 (Regimento Interno) e o Art. 35 da LOM, **RESOLVE**;

Indicar para compor como Relator, Membro e Suplente da Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, as excelências abaixo discriminadas, para apreciarem o **Projeto de Lei nº 05/2023** de autoria do Poder Executivo emitir o parecer de Nº 01.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

Relator – Antônio Candido Ferreira Júnior.

Membro – Thiago Fernando da Silva.

Suplente – Sergio Gomes da Silva.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paudalho, em 12 de Junho de 2023.

Antônio Cândido Ferreira Júnior
Presidente da Comissão de finanças,
Orçamento e Desenvolvimento Econômico.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: Nº 10/2023

RELATOR: Ver. **Gerson Dionísio da Silva Filho**, parecer ao **Projeto de Lei nº 05/2023** de autoria do **Poder Executivo Municipal**.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

RELATÓRIO O Poder Executivo encaminhou o **Projeto de Lei nº 05/2023**, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal.

Em justificativa, o proponente esclarece que a autorização para abertura de crédito adicional especial visa à criação de projeto de infraestrutura em desporto, lazer e diversas obras com fonte de pagamento relativo a emendas parlamentares.

Diante do exposto e sabendo a importância, voto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei.

DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE Denota-se que todos os requisitos foram observados pela proposição, entendendo a inexistência de óbice jurídica para a tramitação do Projeto, conforme Lei Orgânica do nosso município.

CONCLUSÃO Ante o exposto e em atendimento à solicitação de Parecer venho por meio deste, pelos fundamentos já estampados neste Parecer, **OPINAR** da maneira que segue:

- A) **OPINO** pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.
- B) **OPINO** pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal.
- C) **OPINO** pela **REGULAR TRAMITAÇÃO** do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paudalho, em 12 de junho de 2023.

Gerson Dionísio da Silva Filho
Relator

CNPJ 08.860.181/0001-38



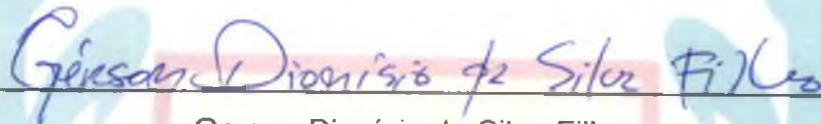
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

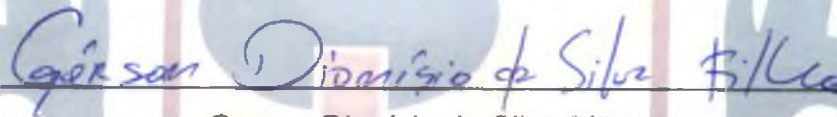
RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS COMPONENTES DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 12 de junho de 2023, resolveu votar pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 05/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Vereadores:



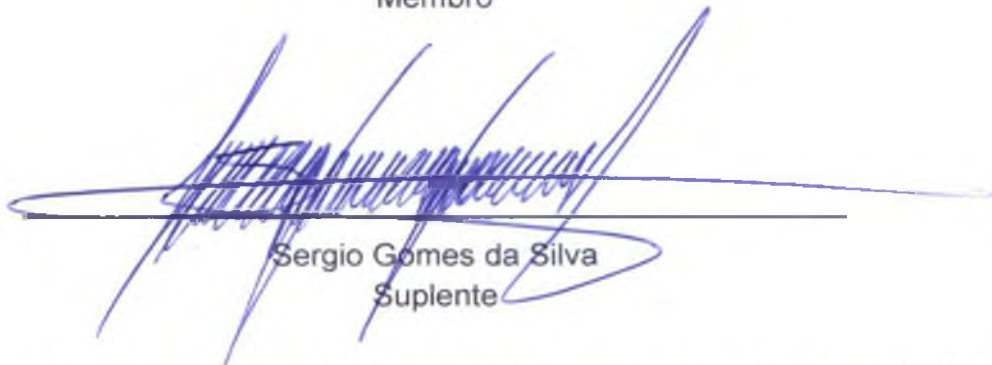
Gerson Dionísio da Silva Filho
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.



Gerson Dionísio da Silva Filho
Relator



Thiago Fernando da Silva
Membro



Sergio Gomes da Silva
Suplente

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paudalho, em 12 de junho de 2023.

CNPJ 08.860.181/0001-38

RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 100 - CENTRO - PAUDALHO - PE - CEP 55.825-000 - FONE (81) 3636.1306
contato@camarapaudalho.pe.gov.br



PORTARIA Nº 101, 12 De Junho De 2023.

Nomeia o Relator, o Membro e o Suplente para elaboração do Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2023 de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 26º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho:

Considerando a Indicação nº 10/2023, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para composição dos demais membros da CCJ:

Considerando a primícia para elaboração do Parecer do Projeto de Lei nº 05/2023 de autoria do Poder Executivo.

DECIDE:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação- CCJ:

Relator – Gerson Dionísio da Silva Filho.

Membro – Thiago Fernando da Silva.

Suplente – Sergio Gomes da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Paudalho


Heristow Romvelly Aragão Vieira
Presidente



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Indicação: 10/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal do Paudalho, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas conforme artigo 45, incisos V e X do Regimento Interno desta Casa Legislativa e em consonância com o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Indicar para compor como Relator, Membro e Suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, as Excelências abaixo discriminadas, para apreciarem o Projeto de Lei nº 05 em 02 de junho de 2023, de autoria do Poder Executivo e emitir o **Parecer de nº 10/2023**.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

Relator: Gerson Dionísio da Silva Filho

Membro: Thiago Fernando da Silva

Suplente: Sergio Gomes da Silva

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Paudalho, em 07 de junho de 2023.

Gerson Dionísio da Silva Filho
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

02 de junho de 2023.

Ofício: 251/2023 – GABINETE DO PREFEITO
Excelentíssimo Senhor
Heristow Rounyely Aragão Vieira
Presidente da Câmara Municipal do Paudalho-PE

Assunto: Projeto de Lei 05/2023 – Abertura de Crédito Adicional

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo vimos pelo presente, sempre respeitosamente, requerer que Vossa Excelência submeta a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 05/2023 (Doc. 01), acompanhada da Mensagem e Justificativa (Doc. 02) sobre matéria de relevância e interesse público, conforme prescrito abaixo:

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

Solicita-se a apreciação do projeto em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, ante o interesse público envolvido, com a convocação de reunião extraordinária, se assim fizer necessário.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:053
90138465

Assinado de forma
digital por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:0539013846
5
Dados: 2023.06.02
15:12:29 -03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

Recebi em
02/06/2023
Arquivo 112

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Mensagem Nº. 005/2023
Projeto De Lei Nº. 005/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Paudalho
Excelentíssimos Vereadores.**

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para criação de projeto de infraestrutura em desporto, lazer e diversas obras com fonte de pagamento relativo a emendas parlamentares.

Os créditos adicionais estão previstos no art.40 e art. 41 inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual. Como se refere a uma operação de crédito, os créditos adicionais a cerca do assunto, estão previstos também no art. 3 da lei municipal nº 1.011 de 02 de dezembro de 2021.

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.

**Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional**

**MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05
390138465**

Assinado de forma
digital por
MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:0539013
8465
Dados: 2023.06.02
11:33:06 -03'00'



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Câmara Municipal do Paudalho - PE
Discussão e Votação
Em 14/06/23

PROJETO DE LEI Nº 05 EM 02 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.011 de 02 de dezembro de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 9.000.000,00, com fonte de anulação 2 – Excesso de Arrecadação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

02	PODER EXECUTIVO				
02	13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E			
02	13	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E		
15	URBANISMO				
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15	451	1502	DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	451	1502	3048	0000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte: Transferências de Recursos de Convênios	6.000.000,00
02	PODER EXECUTIVO				
02	13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E			
02	13	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E		



27	DESPORTO E LAZER				
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
27	122	2702	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS		
27	122	2702	3049	0000	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER COM INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		Fonte: Transferências de Recursos de Convênios	3.000.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

MARCELLO
FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05
390138465

Assinado de forma
digital por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.06.02
11:32:17 -03'00'